



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 358/2003

*Autoriza o repasse de
R\$ 3.000,00 (três mil reais)
à Comissão organizadora do
carnaval/2003, e dá outras
providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo Municipal a efetivar o repasse
do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à comissão de organização do carnaval 2003,
conforme previsto na Lei nº 344/02, bem como na lei 356/02.

Art. 2º - A comissão organizadora do carnaval 2003, será nomeada através
de decreto municipal a qual será responsável pelos valores gastos devendo no prazo de
15 dias após o término do carnaval, prestar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas
pelo seguinte elemento de despesa.

2055 manutenção do calendário de festas do município.

3390300000 material de consumo -----R\$ 2.000,00

3390399902 outros serviços diversos----R\$ 1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçú, 28 de janeiro de 2003.

Selmira M. Fehrenbach
SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se